

PROJETO DE LEI 13/2011-E

ALTERA A LEI N.º 1.725/2008

Art. 1.º - A Lei n.º 1.725, de 16 de dezembro de 2008 passa a viger com as seguintes alterações:

“Art. 12.
I- dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;”.

.....
“Art.16. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático da escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1.º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2.º A Presidência do Conselho Gestor do FHIS será exercida pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

§ 3.º O presidente do Conselho Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4.º Competirá a Secretaria Municipal da Assistência Social proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de junho de 2011.

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos para trâmite, o Projeto de Lei que **ALTERA A LEI N.º 1.725/2008.**

A alteração proposta visa adequar a legislação vigente às normas exigidas pela Secretaria Nacional de Habitação - Ministério das Cidades, para que o Município fique em situação regular junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, órgão responsável pela destinação de recursos oriundos da União destinados para habitações à famílias de baixa renda.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Nobres Edis, rogamos pela aprovação.

Atenciosamente,

ARI ALVES DA ANUNCIAÇÃO
Prefeito Municipal